

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 220ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2001, n.º 197, seção 1, páginas 19 e 20)

Data: 10.10.01

Às 14h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson de Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Porto Macedo Júnior e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.006762/2000-09

Requerentes: Banco Finasa de Investimetno S/A, Brasmetal Indústria S/A, Zurich Participações e Representações.

Advogados: Lauro Celidório Neto, Patrícia Avigni, Helena Maria Neves Puggina Ferraz e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Ronaldo Macedo solicitou do Plenário o adiamento por mais uma semana, sendo aceito por unanimidade.

02. Ato de Concentração nº 08012.005186/2000-74

Requerentes: Deutsche Telekom e debis Humaitá Itservices Latin America Ltda

Advogados: Viviane Nunes Araújo Lima, Augusto Cesar Barbosa de Souza, Tatiana Machado Ajara, Guilherme Farhat Ferraz, João Caio Goulart Penteado, Karina Lengler e Fabiana Carra de Azambuja.

Relator: Celso Fernandes Campilongo

O Conselheiro Roberto Pfeiffer solicitou ao Plenário o adiamento por mais uma semana, sendo aceito por unanimidade.

03. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0080/2000

Requerentes: Sonaiemo Empreendimentos Comerciais Ltda. E Enplanta Engenharia Ltda.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, João Berchmans C. Serra, Krysia A. Ávila de Oliveira, Leonardo P. da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

O Conselheiro Ronaldo Macedo trará seu voto-vista na próxima sessão.

04. Ato de Concentração nº 08012.000149/2001-51

Requerentes: American Tower Corporation e InterPacket Networks, Inc.

Advogados: Pedro Dutra, Georges Charles Fisher, Eduardo Caminati Anders e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

05. Ato de Concentração nº 08012.003278/2001-09

Requerentes: Technosson S/A e Eudósia Brasil Ltda.

Advogados: Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Alessandra Mendes da Silva, Luana Paschoal e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

06. Ato de Concentração nº 08012.007162/2000-33

Requerentes: Geral de Concreto S/A e Concreto e Argamassa Paulista Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araujo, Karina Kazue Perossi e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

07. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 05/01

Requerentes: Sadia S/A E Miss Daisy Ind. E Com. Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Sílvia Mara Alves da Costa Demétrio e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

08. Ato de Concentração nº 08012.001409/2001-13

Requerentes: Metalúrgica Leogap S/A e Probat Projektgesellschaft GMB.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thomas Georfe Macrander e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Thomas George Macrander.

Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições. O Conselheiro Afonso Arinos pediu vista, aguardando os demais.

09. Ato de Concentração nº 08012.002439/2001-39

Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Supermercado Guri Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Maria da Graça Brito Garcia, Luciano Inácio de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, desde que alterada a cláusula de não concorrência geográfica, nos termos do voto do Relator.

10. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 31/00

Requerente: Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cutódio da Piedade, Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Pedro Luiz Barbosa.

Votação Parcial: O Relator negou provimento ao presente recurso, mantendo a decisão anteriormente proferida. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista aguardando os demais.

11. Ato de Concentração n.º 08012.001988/2000-13

Requerentes: Somix Concreto Ltda., Supermix Concreto S/A, Conveg Concreto S/A

Advogados: José Inácio Franceschini, Gianni Nunes de Araújo, José Motta e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração n.º 08012.002389/01-90

Requerentes: Renault S/A e Nissan Motor Co.

Advogados: Syllas Tozzini, Marcelo Calliari, Paulo A. Furtado de Mendonça e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.001089/2001-93

Requerentes: First Reserve Corporation, Odyssey Partners Inc. e Dresser Equipment Group.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Christiane Ambrosio da Fonseca, Daniel Oliveira Andreoli, Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Maria Gabriela Prado Manssur Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.006675/2000-72

Requerentes: Águia Branca Participações Ltda., Companhia Importadora e Exportadora Coimex, Itaguaçu Comércio e Participações Ltda. e Vitoriawagen S/A Comércio e Serviço de Automóveis.

Advogados: Dan Markus Kraft, Maria Augusta M. Neves, Mônica Ferreira de Azevedo e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

15. Ato de Concentração nº 08012.000410/2000-31

Requerentes: Eastman Chemical Company e McWorter Technologies, Inc.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Mário Roberto Villanova Nogueira e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.004403/2001.90

Requerentes: Instalarme e Comércio Ltda. e Sse do Brasil Ltda.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Andréa Lúcia Nazário Villares, Carmem Laize Coelho Monteiro, Josileny Menezes Cavalcante Barros e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.003266/01-76

Requerentes: Palfinger Krantechnik GmbB e Madal S/A

Advogados: Gustavo Stüssi Neves, Luiz Henrique Calmon de Aguiar, Patrícia Helena Ataulo, Maria Lúcia Menezes Gadotti e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Patrícia Helena Ataulo.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.006828/2000-52

Requerentes: Specialty Materials Investors e Lafarge S/A

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Antonio Carlos Mazzuco, Djenane Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 070/2000

(Ato de Concentração n.º 08012.009754/1999-48)

Interessada: Ferrovia Novoeste S.A. - NOVOESTE

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao presente recurso, mantendo a decisão anteriormente proferida.

20. Ato de Concentração n.º 08012.006577/00-14

Requerentes: Cebal Brasil Ltda e CBE Bandeirante de Embalagens Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Renê Guilherme da Silva Medrado, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

21. Ato de Concentração n.º 08012.001978/01-51

Requerentes: General Electric Company e Matra Plast Industries, Inc.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Ana Maria Loureiro, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins e Luciano Costa.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

22. Ato de Concentração nº 08012.004223/01-27

Requerentes: Ryder Truck Rental, Inc.; Ryder do Brasil Ltda. e Companhia Transportadora e Comercial Translor.

Advogados: Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Bruno de Souza Vichi, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo a pedido das Requerentes.

23. Processo Administrativo nº 08000.020425/96-71

Representante: Associação dos Médicos dos Hospitais Privados do Distrito Federal AMPHDF

Representada: CIEFAS - Comitê Integrado de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde

Advogado: Luis Fernando Moreira

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, considerou caracterizada a infração prevista nos incisos I e IV do artigo 20 e artigo 21, inciso II da Lei nº 8.884/94, impondo multa no valor de R\$ 6.384,00, além de outras cominações, nos termos do voto do Relator.

Despachos/Ofícios/Outros

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 249/01 (PA 08012.009457/99-01), 1283/01 (AC 08012.003318/2000-23), 1283/01 (AC 08012.000383/2001-88) e 1291/01 (AC 08012.005846/99-12), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2902/01 (AC 08012.003375/2001-93) e 2903/01 (AC 53500.004182/2000), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 18/01 (AC 08012.000717/2001-13) e 19/01 (AC 08012.001155/2001-25), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 124/01 (AC 08012.004921/2000-22), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2895/01 (AC 08012.003066/2001-13), 2896/01 (AC 08012.003781/2001-56), 2897/01 (AC 08012.005202/2000-84), 2898/01 (AC 08012.005202/2000-84), 2899/01 (AC 08012.003278/2001-09), 2901/01 (AC 08012.000239/2001-41), 2910/01 (AC 08012.001163/2001-71), 2911/01 (AC 08012.002668/2001-53) e 2912/01 (AC 08012.002492/2001-30), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2904/01 (AC 08012.000705/2000-19), 2920/01 (AC 08012.001972/2001-83) e 2921/01 (AC 08012.007116/2000-51), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Ronaldo Macedo submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 2915/01 (AC 08012.000013/2001-41), o qual foi referendado por unanimidade.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 220ª Sessão Ordinária.

Às 18h25min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 10 de outubro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE.